

ANO I - EDIÇÃO Nº 129 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 20 de setembro de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 073/2016

Dispõe sobre as atribuições das 2ª e 4ª Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando as deliberações tomadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça na 104ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2016, no tocante à alteração das atribuições da 2ª e 4ª Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, acolhida à unanimidade, conforme Autos Autos CPJ nº 025/2016;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR as atribuições das 2ª e 4ª Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, na forma a seguir:

Órgão	Área de atuação	Atribuições
2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Cível	Perante as Varas Cíveis; nos feitos do Patrimônio Público, do Consumidor, do Meio Ambiente, da Cidadania, dos Registros Públicos, da Saúde, das Fundações, dos Acidentes de Trabalho, dos Ausentes, dos Hipossuficientes e dos Incapazes.
4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Família, Infância e Juventude, Idoso e Educação	Perante a Vara da Família, das Sucessões, da Infância e Juventude; e nos feitos relativos aos Idosos e à Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 705/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 1ª Câmara Cível, no dia 14 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 712/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta RUTH ARAÚJO VIANA para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas/TO, no dia 20 de setembro de 2016, Autos nº 5039704-15.2013.827.2729.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 713/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ato nº 068/2014, que instituiu o Sistema de Plantão no âmbito das Promotorias de Justiça do Estado do Tocantins, nos sábados, domingos, feriados, recessos e pontos facultativos;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS que permaneça no plantão dos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2016, na 8ª REGIONAL (Palmas).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 714/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas - TO, no dia 22 de setembro de 2016, Autos nº 5007954-63.2011.827.2729.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

PORTARIA Nº 715/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELINE NUNES CARNEIRO, Técnico Ministerial, matrícula nº 119513, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 19 de setembro a 06 de outubro de 2016, durante as férias da titular do cargo, Karoline Setuba Silva Coelho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 716/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta RUTH ARAÚJO VIANA para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas/TO, no dia 27 de setembro de 2016, Autos nº 5041955-06.2013.827.2729.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Adesões à Ata nº 011/2016 (Aquisição de materiais de informática – Processo Licitatório nº 2015/0701/00273 – Pregão Eletrônico nº 034/2015).

INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

DESPACHO Nº 411/2016 – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 14/2013, se aplica no Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no Ofício nº GTI-017/2016, datado de 08 de setembro de 2016, da lavra do Gerente-Geral de Tecnologia da Informação Marcelo Migueletto de Andrade, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 179/2016 - C.P.L./P.G.J, de 15 de setembro de 2016, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitado o limite de adesão fixado no § 4º do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA as adesões da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais à Ata nº 011/2016 (Aquisição de materiais de informática – Processo Licitatório nº 2015/0701/00273 – Pregão Eletrônico nº 034/2015), especificamente para os itens a seguir: ATA Nº 011/2016 – Itens 01 (02 un) e 02 (01 un), mediante autorização pelo Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Permanente de Licitação para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: RAFAEL PINTO ALAMY.

DESPACHO Nº 412/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RAFAEL PINTO ALAMY, para conceder-lhe 04 (quatro) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2016, em compensação aos dias 05, 06, 07 e 08/09/2015; 20 e 21/02/2016; 30/04/2016 e 01/05/2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: Weruska Rezende Fuso Prudente

DESPACHO Nº 413/2016 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pela Promotora de Justiça Weruska Rezende Fuso Prudente para conceder-lhe 03 (três) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2016, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2011/2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: Delveaux Vieira Prudente Júnior

DESPACHO Nº 414/2016 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Delveaux Vieira Prudente Júnior para conceder-lhe 03 (três) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2016, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2011/2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR

DESPACHO Nº 415/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso

V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR, para conceder-lhe 03 (três) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 07 e 31/10/2016 e 01/11/2016, em compensação aos dias 12 e 13/09/2015; 23 e 24/04/2016 e 19 e 20/03/2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 129/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido na 4ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010140155201683, em 16 de setembro de 2016, da lavra do Dr. Alcir Raineri Filho, Procurador de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Cristiana Costa Sardinha Melo, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 12/09/2016 a 11/10/2016, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido os adicionais de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 19 de setembro de 2016.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 130/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido na 4ª Procuradoria de Justiça da Capital, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010140270201658, em 19 de setembro de 2016, da lavra do Dr. Alcir Raineri Filho, Procurador de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Thiago Piñeiro Miranda, a partir do dia 19/09/2016, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente de 12/09/2016 a 22/09/2016, assegurando o direito de usufruto dos 04 (quatro) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 19 de setembro de 2016.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO nº. 004/2016/CPJ

Altera o inciso II, do artigo 70, da Resolução nº 002/2015/CPJ, que “Dispõe sobre o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.”.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, e, conforme deliberação tomada na sua 104ª Sessão Ordinária, realizada em 05/09/2016;

RESOLVE

Art. 1º. O inciso II, do artigo 70, da Resolução nº. 002/2015/CPJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70 – A eleição, pelo voto uninominal e secreto, observará as seguintes normas:

(...)

II – poderão candidatar-se todos os Procuradores de Justiça em exercício para os cargos de membro do Conselho Superior do Ministério Público e de Ouvidor, os membros vitalícios do Ministério Público para as funções de Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e de Coordenador de cada Centro de Apoio Operacional, e os membros ativos da carreira com no mínimo 10 (dez) anos de exercício para os integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional, que se inscreverem como candidatos ao cargo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o pleito, salvo aqueles que estejam respondendo a procedimento administrativo disciplinar ou cumprindo sanção do mesmo cunho ou, ainda, que tenham sido condenados por crime doloso; (...).” (N.R.)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 14 de setembro de 2016.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO nº. 005/2016/CPJ

Acréscimo um parágrafo único ao artigo 108 da Resolução nº 002/2015/CPJ, que “Dispõe sobre o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.”.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, e, conforme deliberação tomada na sua 102ª Sessão Ordinária, realizada em 04/07/2016;

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 108, da Resolução nº. 002/2015/CPJ, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

“Art. 108 (...).

“Parágrafo único – O processo de julgamento de recurso

será concluído no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da autuação, prorrogável por igual prazo, mediante despacho fundamentado.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2016/CPJ, de 4 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 19 de setembro de 2016.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAS

EXTRATO DE PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil para conhecimento da sociedade a fim de que qualquer interessado durante a sua tramitação no exercício da cidadania apresente informações, documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados:

PORTARIA nº 11/2016;

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Arraias;

FUNDAMENTOS JURÍDICOS: art. 129, III e IX, da Constituição Federal, artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 e artigos 61, I, e 63 da LC Estadual nº 51/2008, Lei nº 8.080/90;

ORIGEM: Notícias de Fato nº 165/2015, noticiante Carlos Humberto Izabel, nº 191/2015, noticiante Marlúcio Silva Ramos e nº 005/2016, noticiante Maria Gorette Santana Rocha relatando sobre deficiências e irregularidades nos serviços de saúde prestados pelo Hospital Regional de Arraias;

ASSUNTO: Saúde;

FATOS EM APURAÇÃO: investigar eventual lesão ao direito social à saúde e violação às normas previstas na Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90 pelo Estado do Tocantins no âmbito dos serviços prestados pelo Hospital Regional de Arraias em face da ausência de ações e serviços adequados e eficientes para a sua promoção, proteção e recuperação da saúde sobretudo pela falta de médicos especialistas em quantidade suficiente para atendimento aos cidadãos e ausência de implantação de controle eletrônico de jornada de trabalho dos profissionais da saúde lotados ou que prestam serviço no referido estabelecimento público de saúde

INVESTIGADO: Estado do Tocantins

LOCAL E DATA DE INSTAURAÇÃO: Arraias, 14 de setembro de 2016.

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 057/2016.

FUNDAMENTOS: Art. 11º, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: Autos nº 2016.3.29.09.0137

FATO(S) EM APURAÇÃO: averiguar a existência de eventuais atos de improbidade administrativa praticado por agente público lotado no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, tipificado no art. 11, inciso II, da Lei Federal nº 8.429/92, consubstanciado no descumprimento, em tese, da ordem judicial proferida no bojo da Ação Civil Pública nº 5001328-30.2013.827.2738 - TJTO, que impôs ao ente federado a dispensação de medicamentos e a disponibilização de assistência médica especializada com Nefrologista, a paciente do Sistema Único de Saúde – SUS.

INVESTIGADO(S): José Gastão Almada Neder e, eventualmente,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

outros agentes públicos que tenham colaborado ou concorrido para a ocorrência dos atos sob persecução ministerial.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 13 de setembro de 2016.

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
Promotor de Justiça
(em substituição)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 058/2016.

FUNDAMENTOS: Art. 9º, 10º, 11º, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: Autos nº 2016.3.29.09.0138

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar eventual ato de improbidade administrativa de agentes públicos tipificados nos artigos 9º, 10 e 11, da Lei 8.429/1992, na contratação de empresas para realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas, cujos valores foram vultosos e relevantes, os quais atingiram o montante de aproximadamente R\$ 2.585.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

INVESTIGADO(S): a) eventuais servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas; b) NTC – Treinamentos, Eventos e Serviços -Ltda- ME; c) JAM JURÍDICA Editoração e Eventos Ltda; d) L.P.B – Covalto- ME; e eventualmente outras empresas que se beneficiaram com a contratação por inexibibilidade de licitação.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 14 de setembro de 2016.

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
Promotor de Justiça
(em substituição)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 059/2016.

FUNDAMENTOS: Art. 9º, 10º, 11º, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: Autos nº 2016.3.29.09.0139

FATO(S) EM APURAÇÃO: averiguar a existência de eventuais atos de improbidade administrativa praticados pelos investigados, tipificados nos artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92, consistente em supostas ilegalidades nos gastos efetuados em viagens internacionais em cursos de capacitação pagos pelo Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos e outras despesas decorrentes de tais viagens, a quais atingiram o montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Objetivando apurar os seguintes fatos: 3.1) analisar a legalidade na contratação de agência de turismo especializada em viagens internacionais para capacitação de gestores municipais de educação, selecionados no projeto de modernização da gestão escolar, nos países da Finlândia, Coreia do Sul, Singapura e outros; 3.2) analisar a legalidade dos cursos de capacitação realizados no exterior; 3.3) apurar se as viagens efetuadas pelos servidores atenderam ao interesse público; 3.4) analisar a legalidade na utilização de verbas do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas no que tange ao pagamento de passagens aéreas, seguro viagem, traslado e hospedagem para os servidores públicos.

INVESTIGADO(S): a) eventuais servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas, bem como outros particulares, pessoas físicas e/ou jurídicas que se beneficiaram com os atos de improbidade; b) empresa Autêntica Agência de Viagens, Turismo e eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.924/0001-19.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 14 de setembro de 2016.

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
Promotor de Justiça
(em substituição)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 060/2016.

FUNDAMENTOS: Art. 9º, 10º, 11º, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: Autos nº 2016.3.29.09.0140

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar possível ilegalidade na gestão do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas, tendo em vista a celebração de contratos pelo Município de Palmas com a empresa Instituto Águila de Gestão Ltda, mediante inexigibilidade de licitação, com o objetivo de realizar consultoria na área de capacitação e promover um projeto de reforma administrativa, nos anos 2013 e 2014, respectivamente.

INVESTIGADO(S): a) eventuais servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas; b) Instituto Águila de Gestão Ltda, inscrito sob CNPJ nº 14.377.211/0001-52.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 14 de setembro de 2016.

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
Promotor de Justiça
(em substituição)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 061/2016.

FUNDAMENTOS: Art. 9º, 10º, 11º, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: Autos nº 2016.3.29.09.0141

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar suposto cometimento de ato de improbidade administrativa, por agentes políticos e públicos ocupantes de cargos públicos no âmbito do Governo do Tocantins e pessoas jurídicas ou físicas beneficiárias e colaboradoras dos atos ímprobos, tipificados nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, em decorrência dos achados da inspeção realizada por Analistas de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins com vistas a verificar a contratação efetuada com a UNIMED – Federação Interfederativa das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins para a prestação de serviços especializados de assistência a saúde, deflagrada por intermédio da Resolução nº 554/2013 – TCE, onde se detectou a ocorrência de atos administrativos que contrariam os aspectos da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade e razoabilidade.

INVESTIGADO(S): a) Flávia Pereira Ribeiro de Araújo, Haroldo Carneiro Rastoldo, Hebert Barbosa Filho, Irany de Oliveira e Silva, Lúcio Mascarenhas Martins, Marcio Bandeira de Moraes, Onildo Mendes Brito, Sandra Cristina Gondim, Unimed – Federação Interfederativa das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins, e, eventualmente, outros servidores públicos e terceiros que tenham colaborado ou concorrido para a ocorrência dos atos sob persecução ministerial;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 15 de setembro de 2016.

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
Promotor de Justiça
(em substituição)

23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA ao senhor EWALDO DE SOUZA SILVA da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Preparatório n. 2012.2.29.22.0044, instaurado para apurar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo aos usuários do PLANSAUDE. Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Palmas-TO, aos 16 de setembro de 2016.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS

EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão de procedimento preliminar em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º: 020/2012/ICP

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Procedimento Preliminar nº 020/2012.

FATO EM APURAÇÃO: Irregularidades no programa de subsídio habitacional na cidade de Colinas do Tocantins do Tocantins-TO

INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins -TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins/TO, 03 de maio de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 020/2014

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

ORIGEM: "Procedimento Investigatório Preliminar" n.º 020/2014

FATOS EM APURAÇÃO: a) irregularidade no cadastramento da Senhora Deuline de Jesus Costa no Programa Bolsa Família no Município de Colinas do Tocantins-TO; b) exigência, por parte do Vereador Ronivon Farias Reis, de vantagem indevida dos Senhores Marcos Júnior e Kemily Santos Val-Porto, como forma de recompensa pela indicação de seus nomes para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Juventude de Colinas do Tocantins-TO

INVESTIGADO: Ronivon Farias Reis

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas-TO, 10 de maio de 2016.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIANÓPOLIS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração

do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça Substituta oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 004/2016

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis – TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08 e Resolução 03/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins.

ORIGEM: Ofício nº 5688/2016-SES/GABSEC

FATO EM APURAÇÃO: apurar falta/precariedade de atendimento médico no Hospital de Dianópolis – TO.

INVESTIGADO: Hospital de Dianópolis.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Dianópolis, 15 de setembro de 2016.

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 010/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º 015/2016

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.

FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública); artigo 21, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: De ofício

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 020/2016.

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985) / Ordem Urbanística (11802).

FATO EM APURAÇÃO: "Apurar a notícia de construção irregular de bar na área de preservação permanente do Córrego Pousa do Meio, Rua 09, Setor Jardim Tocantins, Gurupi-TO".

REPRESENTANTE: Instituto Adamo

REPRESENTADO: Município de Gurupi e Silvano de Sousa Reis

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 15 de setembro de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 14/09/2017.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante – 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º: 015/2016.

FUNDAMENTOS: artigos 127, caput e 129, incisos II, III e IV da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, inciso IV, letra "a", no artigo 26, incisos I, V, VI, incisos I e II do Parágrafo Único do artigo 27 e artigo 32, inciso II da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 6º incisos VII, XX, artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 75/1993; no artigo 60, inciso VII e artigo 61 da Lei Complementar Estadual nº 51/08; no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85; e Lei nº 8.429/92;

ORIGEM: Vereadores Saulo Sardinha Milhomem, Maria Marlene Rocha Coelho e Adilson Araújo Gomes

FATO(S) EM APURAÇÃO: Investigar sobre possíveis irregularidades no pagamento de diárias e na transparência dos Recursos Públicos.

INVESTIGADO: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Miracema do Tocantins, 31 de agosto de 2016.